

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de outubro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 27 de outubro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 2
Nº controle: 22002499

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 234

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	02700						Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
101	3.000.000,00					3.000.000,00	22002841	
						3.000.000,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	04760						Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
100		1.000.000,00		40.000.000,00		41.000.000,00	22002841	
						41.000.000,00		
						44.000.000,00		

Página 2 de 2
Nº controle: 22002499

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 234

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	04760						Total	N. do Processo
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar			
100				1.000.000,00		1.000.000,00	22002841	
						1.000.000,00		
						1.000.000,00		

117898/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1224/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para novembro de 2022.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7257/1979 e na Lei Federal 9069/1995 e considerando o contido no e-protocolo nº 19.634.377-6,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de novembro de 2022 em R\$ 127,06 (cento e vinte e sete reais e seis centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

Renê De Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

117910/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1248/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015 e considerando o Protocolo nº 19.640.731-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:

I) **Sorteio 136:** 230A8BF658068F053FB422C78EB41839

II) **Sorteio 137:** D3935448D3316EEBB8CB55D6A8ABBD75

III) **Sorteio 138:** A4D6F20D2D007F6984C6BB644B847888

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118070/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 437/2022-DER

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Guilherme Otavio Montezol**, RG. 9.423.920-6, **Renata Juliana Bertol Baseggio**, RG. 8.086.080-3, **Arlete Martins Diniz**, RG. 3.475.892-1, para que sob a presidência do primeiro, componham a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO** responsável pela elaboração das instruções processuais administrativas de indenização necessárias à execução das desapropriações referentes a ampliação da capacidade de tráfego da **PR-317**. Código SRE 2020 – 317S0384EPR Entro. BR163(B) – AC. III TOLEDO (SADIA), BR-163 até rua 1º de Maio.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

117955/2022

PORTARIA Nº 438/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNADOR	Eloi Fernandes, RG. 2.229.683-3.	Memorando Nº 0377/2022 DOP/CTRC	Agente de Fiscalização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
DESIGNADOR	Celso Rabel, RG. 1.962.015-8.	Memorando Nº 0377/2022 DOP/CTRC	Agente de Fiscalização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
DESIGNADOR	Luiz Cezar Rabel, RG. 3.868.866-9.	Memorando Nº 0377/2022 DOP/CTRC	Agente de Fiscalização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

117956/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO Nº 029/2022/SEPL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e considerando o disposto no protocolo nº 19.638.736-6

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso XVI do parágrafo único do art.1º da Resolução nº 007/SEPL, de 14 de fevereiro de 2020, o qual designa a servidora **Meiryane de Oliveira**, contadora, portadora do RG nº 8.229.180-6, para desempenhar suas atividades junto à **Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

118252/2022

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.658.356-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 884/2022 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação de Saúde S. Ant. dos Trab. Rurais de Guaraniaçu, inscrito no CNPJ 03.434.647/0001-10, em cumprimento ao objeto proposto de "Reestruturar o centro cirúrgico do Hospital Santo Antônio com a aquisição de um arco cirúrgico, proporcionando aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) procedimentos cirúrgicos com maior qualidade, eficácia e precisão. ."
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$465.025,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte cinco reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$24.475,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

118025/2022